



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME nº 011, 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Educandário Miosótis, com sede à Alameda Eduardo Guinle, nº 265, Centro, Nova Friburgo – RJ, com base nas Deliberações nºs 002/2002, 003/2003 e 006/07 do Conselho Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2012, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias de idade) e PRÉ-ESCOLA (de quatro a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade) – em regime parcial e integral de funcionamento, no horário de 7h 30min às 17h 30min.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir de 05 de julho de 2012.

Nova Friburgo, 05 de julho de 2012.


Erika Guimarães Ferreira

Subsecretária de Infraestrutura e Gestão
Secretaria Municipal de Educação



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Portaria n.º 744 E/COIE.E

de 05 de outubro de 1998

Concede Reconhecimento ao Estabelecimento que menciona.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Parecer CEE número 137/98, exarados no processo nº E-03/1.600.009/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder RECONHECIMENTO ao EDUCANDÁRIO MIOSÓTIS, com sede na Rua Pastor Meyer números 22 e 28, Centro, Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - O estabelecimento funciona em regime de externato misto, ministrando os seguintes cursos:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série, com Classe de Alfabetização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.07.98.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1998

PUBLICADA NO D. O

DE 22/10/98

Portaria nº 744 E/COIE.E de 05.10.98, publicada no D.O. de 22.10.98.

EDUCANDÁRIO MIOSÓTIS
Rua Pastor Meyer números 22 e 28, Centro,
Município de Nova Friburgo.



APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo nº E-03/1.600.277/97, de 04.06.97, tendo como anexo o de nº E-03/1.600.278/97 e considerando os termos do art.16 § 2º da Deliberação CEE nº 198/92, de 17.11.92, publicada no D.O. de 22.01.93, fica esclarecido que o Estabelecimento de Ensino de que trata a presente Portaria, está autorizado a implantar o ENSINO FUNDAMENTAL, em extensão da 5ª à 8ª série, gradativamente, com validade a partir de 19.06.97, data do laudo da Comissão Verificadora.

Coordenadoria de Inspeção Escolar

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 1998.


MARIA BEATRIZ ABICALIL COUTO
Matricula 111 375-2 Coordenador
Coordenadoria de Inspeção Escolar
-SEE - RJ -

PUBLICADA NO D. O.
DE 17/11/98



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA ADJUNTA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR


Anexo à Portaria E/COIE.E n.º 744, de 05/10/1998, publicada no D.O. de 22/10/1998.

EDUCANDÁRIO LENGRUBER E MATTOS

Alameda Eduardo Guinle n.º 265, Parque São Clemente, Município de Nova Friburgo.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo E-03/10500364/2002 de 09/07/2002, e considerando os termos do artigo 17, § 2.º da Deliberação CEE n.º 231/98 de 20/10/98, republicada no D.O. de 17/11/98, fica esclarecido que o estabelecimento de ensino de que trata a Portaria E/COIE.E n.º 744/98, está autorizado a ministrar o ENSINO MÉDIO, a partir de 25/08/2002, data do laudo da Comissão Verificadora. Fica esclarecido, ainda, que o estabelecimento em questão funciona no endereço acima desde 01 de outubro de 2000.

Coordenadoria de Inspeção Escolar, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2004.


Heloisa Helena Maciel Garcia
Coordenador Mat. 6062743-7
Coordenadoria de Inspeção Escolar
SEE / RJ

PUBLICADA NO D. O.
DE 09.12.2004

Endereço: Av. Erasmo Braga 118, 4º andar - Castelo
CEP: 20.020-000 - Rio de Janeiro, RJ
Telefones: (21) 2299-3637 - 2299-3745 - 2299-3792



www.coie.cpost.com.br
Correio eletrônico: coie@see.rj.gov.br

